LEI Nº. 5.089/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 07/06/2022 A 07/09/2022.
Carlos A. Kayser
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JERRI ADRIANI MENEGUETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, a área a seguir caracterizada:

"Um terreno de forma retangular a ser denominado lote AW, com área superficial de 4.995,00m², localizado na quadra 314 do Cadastro Municipal, bairro Vale Verde, nesta cidade, medindo na frente ao Sul, lado ímpar da numeração, direção leste-oeste, 45,00 m confrontando com a Rua Renato Vier; forma inflexão de 90°00'00'', na direção sul - norte, numa extensão de 111,00 m, confrontando ao Oeste, com os lotes 9, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1, todos do Estado do Rio Grande do Sul; forma inflexão de 90°00'00'', na direção oeste-leste, numa extensão de 45,00 m, onde confronta ao Norte com a Rua Cacique Doble; forma inflexão de 90°00'00'', na direção norte-sul, numa extensão de 111,00 m, onde confronta ao Leste os lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, todos do Estado do Rio Grande do Sul, encontrando assim seu ponto de partida e fechando seu perímetro através de ângulo de 90°00'00". Dista este ponto 25,00 m da esquina da Rua Renato Vier com a Rua São José do Ouro que lhe fica ao Leste. Quarteirão formado pelas ruas Renato Vier, Barracão, Cacique Doble e São José do Ouro."

Art. 2º Integram esta Lei os Anexos I e II contendo a certidão de matrícula e memorial descritivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 07 DE JUNHO DE 2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper

CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.